LEI Nº 2.333/2006

"ALTERA DISPOSITIVO DA LEI Nº 2.274/2005."

RENATO DEXHEIMER, Prefeito Municipal de Dois Irmãos, RS, no uso das atribuições que me são conferidas pela Lei Orgânica Municipal vigente,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

L E I

Art. 1º – O art. 3º da Lei Municipal nº 2.274, de 08 de dezembro de 2005, passa a viger com a seguinte redação:

"Art. 3º – A remuneração mensal básica é fixada em R$ 425,00 (quatrocentos e vinte e cinco reais).

Parágrafo Único – O contratado estará sujeito a uma jornada legal de trabalho de até 40 (quarenta) horas semanais, limitada a 08 (oito) horas diárias." (NR)

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:
0905.10.301.0107.2083 Programa Agente Saúde – PACS – União
0905.10.301.0107.2119 Programa Agente Comunitário PACS Estado

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS, RS, 08 DE JUNHO DE 2006.

RENATO DEXHEIMER,
PREFEITO MUNICIPAL.

REGISTRE-SE
E
PUBLIQUE-SE

GUIDO PAULO MULLER,
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO.